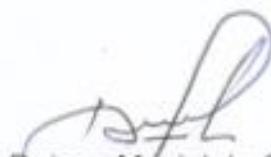




HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 003/2017, destinada a o Projeto Patrulha Agrícola, neste Município, em conformidade com o Inciso II, art. 31, da Lei 13.019/2014. Desta forma, consignando que o projeto é de natureza singular, tendo em vista que o objeto proposto visa o atendimento de pequenos agricultores de diversas localidades da região do Rincão do Herval, deste Município, e sendo a mesma de interesse público o qual possui fortalecimento das culturas produtivas e potencializa as pequenas propriedades do Município, autorizo o repasse no valor de R\$ 24.000,00, a entidade Associação de Amigos Bernardino Lopes da Cunha – CNPJ nº 08.975.440/0001-76. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 14 de setembro de 2017.


Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal